



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 057/2018 - UEPA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O “PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2018”

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Coordenadoria de Relações Internacionais, torna pública a realização de seleção de dois discentes de um dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará para participar do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2018, criado a partir de um convênio firmado entre o Banco Santander e esta Instituição de Ensino Superior.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital deve selecionar dois (2) discentes, regularmente matriculados em um dos cursos de graduação oferecidos pela Universidade do Estado do Pará, para participar do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DAS UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2018, em convênio com o Banco Santander.

2 - DO PROGRAMA

2.1. A Universidade do Estado do Pará e o Banco Santander ao assinarem um “Convênio de Apoio ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação” Santander Universidades, proporcionam aos discentes das Universidades associadas, oportunidade de mobilidade acadêmica, aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação das referidas IES, para outras Universidades no exterior.

2.2. A Universidade do Estado do Pará, após assinatura do “Convênio para Viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universidades”, aderiu o programa, e desta forma poderá selecionar dois (2) de seus alunos de graduação para ser contemplados com uma bolsa no **valor individual de R\$ 11.674,50** (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Para cada bolsa o SANTANDER pagará, em reais, a quantia de **R\$ 11.674,50** (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) correspondentes a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do PROGRAMA (10/01/2018).

2.3. O valor da bolsa será creditado de uma só vez em conta corrente de titularidade do aluno pelo Santander, não havendo outro pagamento além da bolsa já mencionada, correndo por conta do aluno a compra de passagens aéreas e de apólice de seguro de vida e de saúde a ser apresentada à universidade de origem antes da viagem, e despesas com acomodação e alimentação bem como



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

eventuais taxas escolares que sejam cobradas pela universidade de destino. **Todos os bolsistas indicados deverão ter uma conta corrente ativa no Santander.** Este requisito é obrigatório.

2.4. As universidades para as quais o aluno poderá se inscrever, cujos convênios já estão estabelecidos com a UEPA, são:

2.4.1. Universidad Santo Tomás – UST (Chile)

2.4.2. Universidad Nacional Mayor de San Marcos – UNMSM (Peru)

2.4.3. Universidade do Porto – UPorto (Portugal)

2.4.4. Instituto Politécnico de Bragança – IPB (Portugal)

2.4.5. Universidade da Beira Interior – UBI (Covilhã, Portugal)

2.4.6. Universidad Nacional de Colombia – UNAL (Colômbia)

2.4.7. Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales – ECES (Argentina)

2.4.8. Universidad de Morón – UM (província de Buenos Aires, Argentina)

2.5. Os candidatos devem buscar informações relevantes no web site da universidade de sua escolha, com relação ao calendário de admissão, oferta acadêmica e demais dados relevantes à sua mobilidade, a fim de apresentar o plano de estudos, mediante formulário disponibilizado no Anexo II.

3 - DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Os discentes da Universidade do Estado do Pará para concorrer às vagas do “PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2018” devem atender aos seguintes critérios, que deverão ser satisfeitos até a data do início do programa acadêmico no país de destino:

3.1.1. Ser residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;

3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela UEPA;

3.1.3. Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestre letivos de seus respectivos cursos;

3.1.4. Não estar cursando último ano ou os dois últimos semestres de seu curso;

3.1.5. Ter coeficiente de rendimento (CRPL) maior ou igual a 8,5;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

3.1.6. Não possuir reprovação no desenho curricular do curso de origem na UEPA;

3.1.7. Ser capaz de se comunicar bem na língua do país de destino. Será exigida a apresentação do certificado de conclusão de curso avançado e/ou comprovante de proficiência do idioma da universidade de destino, exceto para países de língua portuguesa;

3.1.8. Os alunos interessados deverão se inscrever pelo site do Santander Universidades: <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, até o dia **17/08/2018**, através de preenchimento de formulário e mediante o envio da documentação exigida.

3.1.9. Todos os bolsistas indicados deverão ter uma conta corrente ativa no Santander. Será considerada conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e fundos de investimento), ou empréstimos (crédito pessoal/CDC) vinculados na conta.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.

4.2. As inscrições serão realizadas via protocolo central da UEPA, das **9h do dia 01/08/2018 às 14h do dia 17/08/2018**.

4.3. Serão aceitos documentos dos candidatos dos campi do interior enviados via malote da coordenação do campus ou via postal para o seguinte endereço: Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander/UEPA - Protocolo Central - Prédio da Reitoria da Universidade do Estado do Pará. Rua do Una, 156 - Telégrafo. CEP: 66050-540. Belém/PA.

4.4. Juntamente com o formulário de inscrição (anexo I) preenchido, o interessado deverá acondicionar a documentação referida no subitem 4.6 em envelope, e entregá-lo no protocolo central de Belém ou dos campi da UEPA nos demais municípios, endereçado ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander/UEPA - Protocolo Central - Prédio da Reitoria da Universidade do Estado do Pará. Rua do Una, 156 - Telégrafo. CEP: 66050-540. Belém/PA.

4.5. A documentação remetida por correio ou malote pelos candidatos dos campi dos demais municípios deverá estar acompanhada do comprovante de envio emitido pelo protocolo do campus, ou carimbo dos Correios, com data até **16 de agosto de 2018**.

4.6. Os documentos que deverão ser entregues no Protocolo Central, no Campus dos demais municípios, ou postados via correio de responsabilidade do aluno são:

4.6.1 .Identidade (cópia);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 4.6.2. CPF (cópia);
- 4.6.3. Histórico escolar (original);
- 4.6.4. Ficha individual do interessado, impressa conforme disponibilizada no sistema on-line da UEPA (área do aluno).
- 4.6.5. Plano de Estudos preenchido (Anexo II) devidamente aprovado pela Coordenação do Curso, inclusive assinado, datado e com carimbo do coordenador do curso de graduação.
- 4.6.6. Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I.
- 4.6.7. Quando houver, anexar comprovantes de prêmios acadêmicos, certificados de participação em programas de iniciação científica, tecnológica, docência ou monitoria.
- 4.6.8. Comprovante de inscrição disponível no site do Santander Universities preenchido e impresso, conforme o item 3.1.8.

5 - DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção do bolsista será conduzido por uma Comissão presidida pela Coordenadoria de Relações Internacionais.
- 5.2. O processo seletivo será realizado mediante análise dos documentos apresentados e será eliminado o candidato que não apresentar a documentação ou atender as exigências do edital.
- 5.3. O processo seletivo será realizado através do maior coeficiente de rendimento (CRPL) expresso no histórico escolar do candidato.
- 5.4. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para o desempate:
 - 5.4.1. Ter recebido prêmio (s) acadêmico (s).
 - 5.4.2. Tempo de participação em programas de Iniciação Científica, tecnológica, docência, ou monitoria.
 - 5.4.3. Tempo transcorrido no curso.
 - 5.4.4. Idade do candidato.

6 - DOS RECURSOS

- 6.1. Serão aceitos recursos no prazo máximo de até **48h**, após a divulgação do resultado preliminar.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Central, ou nos campi dos demais municípios, ou postados via Correios no caso dos inscritos no interior, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

6.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.4. A Comissão de Seleção deste processo seletivo constitui a primeira instância para recurso.

7 - DO CRONOGRAMA

7.1. Inscrições na UEPA: **01 a 17/08/2018**, das **09h00 às 14h00**;

7.2. Resultado Preliminar da seleção do bolsista: **27/08/2018**;

7.3. Prazo para interposição de recurso: **48 horas** a contar da divulgação do resultado preliminar.

7.4. Divulgação do resultado final da seleção: **31/08/2018**;

8 - PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ALUNOS QUE OBTIVEREM A CONCESSÃO DA BOLSA IBERO-AMERICANA DE MOBILIDADE UEPA / SANTANDER

8.1. A matrícula como aluno em mobilidade na UEPA, dentro do âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas UEPA/SANTANDER, estará condicionada a:

8.1.1. Apresentação à Coordenadoria de Relações Internacionais, antes da partida, do **Plano de Estudos**, contendo a relação das disciplinas a serem realizadas no exterior, conforme Anexo II, avaliado, aprovado e assinado pela coordenação do seu curso de origem, com carga horária compatível com a que deveria desenvolver semestralmente na UEPA. A convalidação dos créditos obtidos na IES de destino seguirá as normas vigentes da UEPA.

8.1.2. Submissão à Coordenadoria de Relações Internacionais da UEPA, antes da partida, de **requerimento de matrícula** em mobilidade e declaração de compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação sanduíche. O modelo do requerimento de matrícula em mobilidade e termo de compromisso poderá ser solicitado à Coordenadoria de Relações Internacionais (crein@uepa.br).

8.1.3. Apresentação, antes da partida, da **carta de aceite** da universidade de destino, junto à Coordenadoria de Relações Internacionais da UEPA.

8.1.4. O aluno deverá deixar um procurador com poderes específicos para representá-lo junto à UEPA, caso necessário.

8.1.5. Manter sempre atualizados, durante todo o período de estudo no exterior, seus dados cadastrais junto à Coordenadoria de Relações Internacionais da UEPA, por meio do endereço: crein@uepa.br.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

8.1.6. O beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, todos válidos para o país de destino. A documentação referente aos seguros deverá ser apresentada à Coordenadoria de Relações Internacionais, antes da partida.

8.1.7. A não apresentação desses documentos sujeitará o bolsista ao cancelamento da bolsa.

8.1.8. O valor recebido pela bolsa deverá ser devolvido caso o aluno não cumpra o tempo previsto de concessão da bolsa, de forma proporcional àquele valor, pelos meses que faltarem para o regular término de vigência da bolsa de estudo. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo à bolsa, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos neste edital, a UEPA comunicará imediatamente ao Santander tal ocorrência. Para efeito do presente edital, considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas.

8.2. O aluno deverá estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente também durante todo o período de realização da mobilidade, em um dos cursos de graduação da UEPA.

8.3. O candidato selecionado deverá assinar obrigatória e previamente à sua viagem o competente “Termo de Adesão” e concordância às disposições dos “Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação” do Banco Santander, a ser fornecido pela Coordenadoria de Relações Internacionais.

8.4. O aluno deverá assumir toda e qualquer despesa necessária à sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas (quando houver).

8.5. Os alunos poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro da UEPA (quando houver) ou outros órgãos de fomento, simultaneamente à sua participação no Programa.

8.6. O valor da bolsa será repassado pelo Banco Santander ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander, na modalidade “universitária”. Com a concessão da bolsa o estudante poderá se incorporar e participar das atividades e serviços oferecidos à comunidade de bolsistas Santander.

8.7. Os participantes do Programa deverão, sob sua responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de passaporte, vistos, passagens e demais providências.

8.8. A estada e estudos na universidade de destino deverão se realizar até o 2º semestre de 2019.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2018.

9.3. A UEPA não se responsabiliza por quaisquer despesas, taxas ou outros custos referentes à mobilidade internacional de seus alunos.

Belém, 19 de julho de 2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL N° 057/2018 - UEPA

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O “PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2018”

Anexo I

Formulário de Inscrição Mobilidade Internacional

1 – Dados Pessoais:

Nome:			
Endereço atual (incluir endereço completo, cidade, CEP):			
Telefone (DDD e N°)		Celular (DDD e N°)	
RG:		CPF:	
E-mail (legível):			
Data de nascimento:	(dia/mês/ano)		
Instituição e país de destino:			
Número do Edital UEPA:			

2 – Universidade do Estado do Pará

Nome do curso e local do campus:			
N° de Matrícula:		Centro (sigla):	
Semestre Atual:		Total de	
Nota de Ingresso no Vestibular:		Média Geral das Disciplinas Cursadas (CRPL):	
Nome do coordenador de curso:			
E-mail:			

Rua do Una n° 156 CEP: 66.050-540 - Telégrafo – Belém/PA -
Fone: (91) 3233-2281 e-mail: crein@uepa.br





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

3 – Fonte de recursos extras disponíveis para complementar as despesas com sua estada no exterior (passagens, seguro, vistos, alojamento, alimentação, material didático, etc.)

- Recursos próprios ou familiares Recursos de outra instituição Outro (explique abaixo)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 057/2018 – UEPA

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O “PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2018”

ANEXO II

PLANO ou CONTRATO DE ESTUDOS / LEARNING AGREEMENT

ANO LETIVO DE / Academic Year 20__ a 20__

CURSO PROPOSTO / Field of studies: _____

Nome do aluno (name of student):

Instituição de **origem** (sending institution): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

País (country): BRASIL

DETALHES DO PROGRAMA DE ESTUDOS PROPOSTO NA UEPA

DETAILS OF THE PROPOSED STUDY PROGRAMME AT UEPA

Instituição de **destino** (receiving institution):

País (country):

Data de início e término da mobilidade (mobility dates – start/end):

Código da disciplina (se houver) Course unit code (if any)	Título da disciplina (indicado no pacote informativo) Course unit title (as per the information package)	Número de créditos Number of credits
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 - Telégrafo – Belém/PA -

Fone: (91) 3233-2281

e-mail: crein@uepa.br





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

caso necessário, continuar a lista em uma folha separada (if necessary, continue this list on a separate sheet)

Assinatura do aluno (student's signature) Data (Date):
--

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM / SENDING INSTITUTION:

Confirmamos que o programa de estudos proposto / contrato de estudos foi aprovado.
We confirm that the proposed programme of study/learning agreement is approved.

Assinatura do coordenador departamental Departmental coordinator's signature Data (date):	Assinatura do coordenador de mobilidade da instituição / Institutional coordinator's signature Data (date):
--	--

INSTITUIÇÃO DE DESTINO (RECEIVING INSTITUTION)

Confirmamos que o programa de estudos proposto / contrato de estudos foi aprovado.
We confirm that this proposed programme of study/learning agreement is approved.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

<p>Assinatura do Coordenador de Curso Departmental coordinator's signature</p> <p>.....</p> <p>Data (date):</p>	<p>Assinatura do Coordenador de Relações Internacionais / International Coordinator's signature</p> <p>.....</p> <p>Data (date):</p>
---	--